

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192) NO MUNICÍP		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	18/06/2025 15:31:27	Data da assinatura:	18/06/2025 15:32:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO
18/06/2025

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA
BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192) NO
MUNICÍPIO DE POTENGI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Esta proposição indica a criação da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Potengi, com o objetivo de prestar atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência à população.

Art. 2º. Caberá à Secretária de Saúde do Estado do Ceará designar para atuação nas unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), previstas no art. 1º desta proposição a quantidade necessária de profissionais para o bom atendimento da população existente na região.

Art. 3º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará o projeto de lei para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Indicação visa pleitear a instalação de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Potengi, como medida essencial para ampliar a cobertura dos atendimentos de urgência e emergência na região, diante da crescente demanda e da evidente fragilidade da atual estrutura de resposta.

O SAMU 192, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), é parte da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e tem como finalidade prestar atendimento imediato, qualificado e gratuito a pessoas em situações críticas, diretamente no local da ocorrência. Esse serviço é executado por equipes treinadas, em unidades móveis equipadas para o suporte pré-hospitalar.

Atualmente, Potengi não dispõe de base própria do SAMU, o que compromete seriamente o tempo de resposta em casos emergenciais. A unidade mais próxima encontra-se no município de Campos Sales, situado a cerca de 54 quilômetros de distância — um percurso que pode levar até uma hora, tempo precioso em situações como infartos, AVCs, acidentes graves e demais intercorrências clínicas que exigem atendimento rápido e especializado.

A ausência de uma estrutura local agrava ainda mais a vulnerabilidade da população, que vive tanto na área urbana quanto em zonas rurais dispersas, e que necessita de um suporte emergencial ágil e eficiente. A implantação de uma base no município permitiria não apenas maior prontidão no atendimento, mas também garantiria mais equidade no acesso ao serviço de saúde pública.

Além de reduzir o tempo de resposta e potencialmente salvar vidas, a presença do SAMU em Potengi traria benefícios significativos ao sistema regional de saúde, fortalecendo a rede de urgência e emergência, descentralizando o atendimento e assegurando, de forma mais concreta, o direito constitucional à saúde.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para viabilizar essa importante medida, garantindo à população de Potengi o acesso a um serviço essencial, eficiente, humanizado e digno.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)